

DECRETO

Nº 7871 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 6.393/2018, de 05 de junho de 2018 e 7977/2019 de 18/06/2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EDILENE ALVES DE MATOS CAMPOS**, matrícula n.º 5433-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 2 “C”, admitida em 02 de maio de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que sua doença não está no rol elencado no artigo 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito